



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Perguntas e Respostas Frequentes dos Programas PIBIC e PIBITI 2017/2018

Proponente/ Orientador:

1. Como obter o registro de projeto de Pesquisa junto à PRPPG?

Para registro de projetos, o docente deve entrar em contato com a Divisão de Fomento à pesquisa pelo email fomento.pesquisa@unila.edu.br.

2. Quem pode submeter uma proposta para concorrer a bolsa?

Segundo o [Edital PRPPG 21/2017](#) poderá submeter plano de trabalho solicitando bolsa, os docentes da Unila que se enquadrem nos requisitos definidos no artigo 9º da Resolução COSUP n. 04, de 17 de março de 2017 ([Caderno de Normas](#)).

3. Como faço para concorrer à uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC / PIBITI)?

- Fique atento ao lançamento do edital de seleção que é publicado anualmente no primeiro trimestre do ano.
- Conferir se o proponente cumpre com os requisitos e condições estabelecidos no caderno de normas.
- Preencher a declaração de produtividade intelectual de acordo com o período estabelecido em edital.
- Submeter o plano de trabalho e demais documentos solicitados pelo edital de seleção e caderno de normas por meio do Sistema SIGAA.

4. Como faço para submeter minha proposta no SIGAA?

Portal do Docente > menu Pesquisa > Plano de Trabalho > Submeter Proposta.

5. Mais de um aluno pode desenvolver um único Plano de Trabalho?

Não. Cada aluno deverá ter Plano de Trabalho individual, bem como deverá apresentar individualmente no Encontro de Iniciação Científica e Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - EICTI.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

6. Não fui contemplado na 1ª Chamada. Continuo concorrendo às bolsas?

Sim. Em caso de cotas remanescentes e se houver concessão de recurso posterior por Agências de fomento, então serão distribuídas bolsas aos proponentes não contemplados em 1º chamada.

7. Não fui contemplado com cota remunerada na 1ª chamada, devo mesmo assim indicar aluno?

Sim. Os editais de seleção preveem o prazo para indicação de estudante. Caso o proponente não indique alunos no prazo não será contemplado com bolsa quando houver cotas remanescentes e concessão de recurso posterior por Agências de Fomento.

8. Como serão distribuídas as bolsas entre os proponentes?

Será concedida 1 (uma) cota remunerada por proponente considerando a sua melhor classificação obtida dentre todos os programas em que o mesmo houver solicitado bolsa.

9. Qual é o limite de bolsas a ser concedida para cada proponente?

Cada proponente poderá ser contemplado com até 2 (duas) cotas remuneradas considerando todos os programas de Bolsa vigentes regidos pela PRPPG.

10. Como faço para solicitar planos de trabalho para voluntários?

Através do [Edital PRPPG 22/2017](#) que aborda exclusivamente a questão dos voluntários, com período de submissão de propostas semestrais.

11. Quem pode receber bolsas das Ações Afirmativas (PIBIC AF)?

Alunos que ingressaram na UNILA exclusivamente por meio de cota racial ou social.

12. Como posso saber quais são os alunos que ingressaram na UNILA pelo Sistema de cotas ?

Deve ser enviado e-mail ao Departamento de Informações Institucionais (DII) na PROGRAD, que disponibilizará a lista de alunos que ingressaram por meio de cotas, visto que a Divisão de Iniciação Científica (DIC) não possui essas informações.

13. Quais os requisitos para o estudante ser indicado como bolsista e/ou voluntário?

Ser graduando com vínculo ativo, escolhido e indicado por apenas um orientador contemplado com cota remunerada e cumprir os demais requisitos previstos nos artigos 11 e 12 do [Caderno de normas](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

14. Qual o período de vigência da bolsa?

As bolsas são concedidas pelo período de 12 meses. O início da vigência é 01 de agosto e o término 31 de julho do ano seguinte. No caso de bolsas Fundação Araucária, o início da vigência é estipulado pela própria agência de Fomento.

15. Não consigo cadastrar Plano de Trabalho, aparece a mensagem:

- *Nenhum projeto de pesquisa credenciado com prazo de execução válido disponível para submissão de proposta de IC.*

Entre em contato com a Divisão de Fomento à Pesquisa através do email: fomento.pesquisa@unila.edu.br para solicitar prorrogação de seu Projeto de Pesquisa já credenciado e/ou credenciar/registrar novo projeto para o desenvolvimento de sua pesquisa

16. Posso cadastrar planos de trabalho nas duas modalidades (PIBIC e PIBITI)?

Sim, desde que sejam planos de trabalhos diferentes. Não serão aceitos planos de trabalho idênticos cadastrados nas duas modalidades.

17. Tenho bolsa Fundação Araucária que terá vigência até 12/12/2017, posso concorrer as duas cotas do Edital PIBIC E PIBITI 2017/2018?

Caso o Docente possua apenas 01 (uma) cota de bolsa Fundação Araucária (PIBIC, PIBITI ou PIBIS- 2016/2017), poderá concorrer a mais uma cota de bolsa no Edital PIBIC e PIBITI 2017/2018. É permitido ter no máximo 2 (duas) cotas remuneradas por docente considerando todos os programas de bolsa vigentes.

18. Posso indicar aluno já bolsista Fundação Araucária 2016/2017 (PIBIC, PIBIT ou PIBIS) para receber bolsa no Edital PIBIC E PIBITI 2017/2018?

Não. Porque a vigência da bolsa Fundação Araucária vai até 12/12/2017 e o início da vigência das bolsas Edital PIBIC e PIBITI 2017/2018 começa em 01/08/2017, desta forma, configura acúmulo de bolsas.

19. Mais de um aluno pode desenvolver um único Plano de Trabalho?

Não. Cada aluno deverá ter Plano de Trabalho individual, bem como, apresentar individualmente no Encontro de Iniciação Científica, e Encontro de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

Discente/ Orientando:

1. Quais os requisitos para o estudante ser indicado como bolsista e/ou voluntário?

Ser graduando com vínculo ativo, escolhido e indicado por apenas um orientador contemplado com cota remunerada e cumprir os demais requisitos previstos nos artigos 11 e 12 do Caderno de normas.

2. Quem pode receber bolsas das Ações Afirmativas (PIBIC/ Af)?

Alunos que ingressaram na UNILA exclusivamente por meio de cota racial ou social.

3. Qual o período de vigência da bolsa?

As bolsas são concedidas pelo período de 12 meses. O início da vigência é 01 de agosto e o término 31 de julho do ano seguinte. No caso de bolsas Fundação Araucária, o início da vigência é estipulado pela própria agência de Fomento.

4. Quando realmente o estudante começa a receber a bolsa?

Após ter sido indicado pelo orientador e ter assinado o termo de aceite o orientando começará suas atividades, o pagamento da bolsa será condicionado após o ateste mensal de frequência pelo orientador, e o valor da bolsa será depositado no mês subsequente.

5. Qual o valor da bolsa de Iniciação?

R\$400,00 (quatrocentos reais).

6. Como um aluno pode ser contemplado com Bolsa?

Para ser contemplado com bolsa o aluno deve ser indicado por somente um orientador que tenha sido contemplado com cota remunerado no edital vigente.

7. Mais de um aluno pode desenvolver um único Plano de Trabalho?

Não. Cada aluno deverá ter Plano de Trabalho individual, bem como deverá apresentar individualmente no Encontro de Iniciação Científica e Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - EICTI o plano de trabalho desenvolvido.

8. Bolsista tem direito a férias?

Não, pois a bolsa não é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), não havendo portanto, vínculo de trabalho com a Instituição onde estuda. Sendo assim,



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

o orientando deve cumprir com as atividades mesmo estando em período de férias letivas.

9. O bolsista não recebeu pagamento. O que fazer?

Confirmar se sua conta corrente não está bloqueada ou desativada. Se tiver, entrar em contato com o Banco e regularizar sua situação. Em seguida, entrar em contato por e-mail com a Divisão de Iniciação Científica.

10. A participação no Encontro de Iniciação Científica e Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - EICTI é obrigatória?

Sim. Todos os alunos que foram bolsistas devem apresentar os seus resultados, mesmo que parciais, no evento, poderá ser dispensado dessa obrigatoriedade caso o aluno apresente em outro evento regional, nacional ou internacional na área temática de sua pesquisa mediante comprovação.

11. Sou Bolsista Remunerado ou Voluntário e vou fazer intercâmbio/mobilidade acadêmica, o que devo fazer em relação a minha condição de participante da IC?

Você deve solicitar ao seu orientador que faça seu cancelamento ou substituição.

12. Quando posso cancelar/substituir meu aluno no sistema?

A substituição/desligamento é uma ação que deve ser feita somente pelo professor orientador. Nos 03 (três) últimos meses de vigência do PIBIC ou PIBITI, somente será permitido o desligamento de orientando.